

**DECISÃO (PESC) 2021/282 DO CONSELHO**  
**de 22 de fevereiro de 2021**  
**que altera a Decisão (PESC) 2018/904 que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia para a Ásia Central**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 33.º e o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de abril de 2015, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2015/598 <sup>(1)</sup> que nomeou Peter BURIAN representante especial da União Europeia (REUE) para a Ásia Central.
- (2) Em 25 de junho de 2018, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2018/904 <sup>(2)</sup> que prorrogou o mandato de Peter BURIAN como REUE para a Ásia Central. O mandato do REUE foi novamente prorrogado mediante a Decisão (PESC) 2020/252 do Conselho <sup>(3)</sup>. O mandato do REUE termina em 28 de fevereiro de 2021.
- (3) O mandato do REUE deverá ser prorrogado por um período adicional de quatro meses, dentro do montante de referência financeira fixado no artigo 5.º, n.º 1, da Decisão (PESC) 2018/904, na versão dada pela Decisão (PESC) 2020/252.
- (4) O REUE cumprirá o mandato no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Decisão (PESC) 2018/904 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 1.º*

**Representante Especial da União Europeia**

«O mandato de Peter BURIAN como representante especial da União Europeia (REUE) para a Ásia Central é prorrogado até 30 de junho de 2021. O Conselho pode decidir que o mandato do REUE cesse antes dessa data, com base numa avaliação do Comité Político e de Segurança (CPS) e sob proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (AR).»;

- 2) No artigo 14.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação:

«O relatório circunstanciado final sobre a execução do mandato do REUE é apresentado até 30 de abril de 2021.».

<sup>(1)</sup> Decisão (PESC) 2015/598 do Conselho, de 15 de abril de 2015, que nomeia o Representante Especial da União Europeia para a Ásia Central (JO L 99 de 16.4.2015, p. 25).

<sup>(2)</sup> Decisão (PESC) 2018/904 do Conselho, de 25 de junho de 2018, que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para a Ásia Central (JO L 161 de 26.6.2018, p. 12).

<sup>(3)</sup> Decisão (PESC) 2020/252 do Conselho, de 25 de fevereiro de 2020, que altera a Decisão (PESC) 2018/904 que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para a Ásia Central (JO L 541 de 26.2.2020, p. 7).

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 22 de fevereiro de 2021.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
J. BORRELL FONTELLES

---